Prefeitura Municipal
De Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.029 – DE: 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“ ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI 768 DE 19.12.2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do Art. 2º da Lei nº 768 de 19 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O COMTUR de Igarapava, fica assim constituído.

Do Poder Público:

1-Um representante do Setor do Turismo

2- Um representante do Departamento Educação e Cultura;

3- Um representante de Departamento Industria e Comércio

4 - Um representante do Departamento de Engenharia Municipal e Setor de Meio Ambiente;

Da Iniciativa Privada

1- Um representante da Rede Hoteleira

2 - Um representante de Restaurantes e Bares

3 - Um representante da ACEIG - Associação Comercial e Empresarial de Igarapava;

4 - Um representante da ADETUR - Agencia de Desenvolvimento Turístico da Alta Mogiana

5 - Um representante da UHE - Usina Hidrelétrica de Igarapava;

6 - Um representante da Associação Igarapavense de Ciclismo e Esportes de Aventura -Tribos Bike Adventure

7 - um representante da Associação de Artesãos

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/05E2-E266-3EA4-2C5D e informe o código 05E2-E266-3EA4-2C5D

8 - Um representante da Imprensa

Parágrafo 1º - Poderá ser admitido outros integrantes, tanto no Poder Público e da Iniciativa Privada, na composição do COMTUR, desde que devidamente aprovado nos termos do § 4º do Art.1º, presentes na sessão ordinária ou extraordinária.

Parágrafo 2º Cada representação entende-se um titular e um suplente.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezesseis de fevereiro de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na forma da Lei

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/05E2-E266-3EA4-2C5D e informe o código 05E2-E266-3EA4-2C5D